



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.303.517/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCO SERTÃO CENTRAL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------	-----------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO DISTRITO SÍTIO ALAGOINHAS	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO arcosertaocentral@hotmail.com	TELEFONE (75) 8112-0299/ (75) 8112-0299
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **16:49:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul e preto, incluindo uma assinatura com o nome 'CAL' visível.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17797156
Emitido em: 31/08/2023 às 09:14:54

DAP: SDW1530351700012212211213 Versão DAP: 3.3 Transmissão: 22/12/2021 Validade(*): 22/12/2024

Informações de Pessoa Jurídica

CNPJ: 15.303.517/0001-27
Nome da empresa: Central de Coop. de comer. da Agric. Família e Economia Sol. do Esta. da Ba.
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF
Município/UF: Serrinha/BA Data da Constituição: 19/05/2011
Representante Legal: HILDA MERCÊS DA SILVA CPF: 001.774.145-96

Informações DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
CNPJ: 21.730.638/0001-58
Agente Emissor: FABIO BRAGA DE JESUS PEREIRA CPF: 905.015.605-30
Local de transmissão: Serrinha/BA

Composição Corporativa

CNPJ	nome da empresa	parceiros	C/DAP	S/DAP	%
04.315.166/0001-58	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ITABERABA LTDA	47	30	17	63,83
05.050.467/0001-60	COOPERATIVA DE PEQUENOS E.DE VALILANDIA E REGIÃO DE SISALEIRA	vinte	13	7	65,00
05.055.657/0001-70	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE NOVA FÁTIMA	54	43	onze	79,63
05.161.291/0001-13	COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA	113	78	35	69,03
07.081.322/0001-51	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE CANUDOS. UAUÁ E CURACÁ	255	254	1	99,61
07.417.529/0001-54	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE GILO E REGIÃO LTDA	160	97	63	60,63
09.544.712/0001-46	COOPERATIVA DE DOIS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE EMPRESAS SOLIDARIÁRIAS	51	37	14	72,55
09.578.262/0001-02	COOPERATIVA MISTA DOIS PEQUENOS PRODUTORES DE CAFÉ DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO	174	98	76	56,32
09.721.308/0001-09	COOPERATIVA DA REDE DE PRODUTORES DA BAHIA	172	125	47	72,67
10.823.327/0001-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JIQUIRIÇÁ	99	83	16	83,84
11.495.805/0001-70	COOPERATIVA MISTA DOIS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL	44	3.4	10	77,27
13.715.339/0001-16	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REGIONAL DE IRECE LTDA	374	253	121	67,65
14.184.283/0001-83	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE	53	48	5	90,57
14.804.885/0001-96	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO. E COMER. DOIS PRODUTOS DA AG FA. ECON. SOL. DA SERRINHA	68	62	6	91,18
20.460.252/0001-00	COOPERATIVA FAMILIAR DE PESCADORES E AGRICULTORES DE VALE DE PEDRA DO CAVALO	190	128	62	67,37
21.212.321/0001-20	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVOS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDARIÁRIA	97	92	5	94,85

Percentual de agricultores familiares: 74,84

(*) Esta data de validação da DAP está condicionada à manutenção do número e estrutura da pessoa colectiva.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.303.517/0001-27
Razão Social: CENTRAL DE COOP DE COMERC DA AGRICULT FAM E ECO S DA BA
Endereço: ROD BR 116 SN / SITIO ALAGOINHAS / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081205115236909347

Informação obtida em 31/08/2023 09:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 536.921.105-10	
Email: osvaldo@escrituscontabeis.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTÃO	
NIRE: 29400038956	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97387992	34
TOTAL DE PÁGINAS	34
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 111.742.368.917.99	
Emissão: 22/03/2021 13:36:54	

SALVADOR, 22 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 219341850





Ata da Assembléia Geral Ordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia - Arco Sertão Central - CNPJ N°: 15.303.517/0001-27 NIRE 29400038956 Realizada em, Serrinha-Ba, 28 de Março de 2014.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia - Arco Sertão Central - CNPJ 15.303.517/0001-27 NIRE nº. 29400038956, realizada aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se representantes das cooperativas filiadas, nesta cidade de Serrinha/BA, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Folha do Norte na data de 21 de março de 2014 na pagina 09, afixado nos locais de maior frequência e também, remetido aos/as interessados/as por circular, e e-mail. A Sr^a. Eleneide Alves Cordeiro Carneiro, Diretora presidente da (Arco Sertão Central), fez a abertura da assembleia em terceira convocação às dez horas, com a presença de 12 cooperativas filiadas, Cooperativa de Pequenos Empreendedores de Valilandia e Região Sisaleira - **COOPEV**; Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários - **COOPAFES**; Cooperativa de Produção Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidaria de Serrinha - **COOPAFSERRINHA**; Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité - **COOPAFAM**; Cooperativa de Produção Comercialização e Serviços Pe. Leopoldo Garcia Garcia - **COOPERAGIL**; Cooperativa Agroindustrial de Nova Fátima - **COOPERFATIMA**; Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade da Lagoa de Dentro e Região - **COOPERLAD**, Cooperativa dos Produtores Rurais da Região de Olindina - **COOPERO**; Cooperativa Cidadã Barroquense Ltda. - **COOCIBA**; Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá - **COOPERCUC**, Cooperativa dos Produtores de Abacaxi de Itaberaba-**COOPAITA**, Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Araci - **COOPARACI**. Iniciando os trabalhos, que procedi com a leitura do Edital de convocação 2014 cuja pauta é a seguinte: **01- Reformulação do Estatuto; 02-Integralização de Novas Filiadas; 03 - Prestação de contas do Exercício 2013; e 04 - Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal**. Eleneide Alves Cordeiro Carneiro - Diretora Presidente, seguindo a ordem do dia: **01. Reformulação do Estatuto Social** da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia - Arco Sertão Central . Para atender as demandas que se fazem necessidades para o desenvolvimento social sustentável da entidade e de todas suas afiliadas em conformidades com as solicitações das entidades cooperadas. Após conclusão de estudo do Estatuto Social por uma comissão anteriormente designada foram apresentados os artigos,

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Antônio César Oliveira
 OAB/BA 31.785



000262

parágrafos, incisos que se vinha cobrando alterações. No capítulo I sofreu alteração no Artigo 1º, passando de Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia – Arco Sertão Central, para **Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão**, com o nome fantasia **Arco Sertão Central**. O Inciso II que passou a ter a seguinte redação: área de ação, para fins de composição de seu quadro social, em todo território nacional. No Art. 2º do Capítulo II, no Inciso III onde lia-se Fortalecer as atividades de comercialização dos produtos e serviços realizados pelas suas associadas e parceiras, lê-se: Fortalecer as atividades de comercialização dos produtos e serviços realizados pela Arco Sertão Central e suas afiliadas e parceiras, também no mesmo no Capítulo do referido Artigo, acrescentou-se o inciso IX com a seguinte redação: Prestar serviços de alimentação e hospedagem e locação de espaço a terceiros. No Art. 4º inciso I letra (a) onde se lê associação leia-se filiação; na letra (b) onde se lê associados leia-se cooperados; no parágrafo único leia-se cooperada em vez de associada, ainda no mesmo Artigo acrescentou-se a letra (g) Cópia do RG e CPF do representante legal. Por fim se decidiu que em qualquer Capítulos, Artigos, Parágrafos ou Incisos que aparecer a expressão Cooperativas Associadas leia-se Cooperativas Afiliadas. No Capítulo XI no Art. 42º passou a ter 06 paragrafo, com a seguinte redação **Paragrafo 1º - ARCO SERTÃO CENTRAL** contratará um Secretário Executivo na forma do Art. 51º deste Estatuto, e ele participara da Diretoria quando solicitado, opinando em temas de sua esfera de competência, sem direito a voto, esclarecendo aos presentes que o mesmo só será contratado quando houver recurso próprio para manter o funcionário, os demais Parágrafos sofreram modificação na numeração dos mesmos, ainda no Capítulo XI na Seção II, no Art. 45º Paragrafo 1º acrescentou a letra (t) com a seguinte redação Nomear o Secretário Executivo mediante avaliação técnica da Entidade, na Seção III do mesmo Capítulo no Art.46º onde compete ao diretor presidente sofre alteração na letra (b) assinar com o Diretor Secretário ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização, passando a ter a seguinte redação: assinar com o Secretário Executivo ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização, ainda no mesmo Artigo na letra (e) foi alterada sua redação Elaborar ou determinar que sejam elaborados, para apreciação do Conselho Administrativo ou da Assembléia Geral, Regimento Interno, Organogramas, Fluxogramas e Tabelas de Cargos e Salários. Passando a ter a seguinte redação: Elaborar ou

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcocertao@central@hotmail.com

Antônio Cesar Oliveira Jr.
 OAB/BA 51.735



000263



determinar ao Secretário Executivo, Regimento Interno, Organogramas, Fluxogramas e Tabelas de Cargos e Salários para apreciação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. Na Seção IV em seu Art. 47º sofreram alterações nas letras (b); (d); (e); (f) inserindo em sua redação o Secretario Executivo na execução de suas tarefas, também no Art. 48º da competência do Secretário na letra (c) e Parágrafo único passa a ter em sua redação a presença do Secretário Executivo. No referido Estatuto Social, passou a ter em sua redação a Seção VI **DO DIRETOR COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO, no Artigo 49º da competência do** Diretor de Comunicação e Formação: I-Elaborar e executar plano de comunicação; II-Montar equipes de trabalho; III-Enviar as rádios comunitárias, jornais, e canais de TV e outros veículos de comunicação notas informativas de eventos e atividades da Arco Sertão Central; IV- Reunir-se com os demais diretores a cada trimestre ou sempre que houver necessidades; V- Elaborar boletim informativo, ~~catálogo~~ de produtos, panfletos e outros que venha divulgar as ações da Arco Sertão Central; VI-Defender uma formação com base nos princípios cooperativista solidário; VII- Levantar ~~necessidades~~ de capacitação de grupos dentro da Central; VIII-Elaborar e fazer cumprir plano de ~~trabalho~~; IX- Buscar parcerias para a realização de capacitações de gestão e cooperação; X-~~Contribuir~~ na formação de agentes multiplicadores dentro da Central para atender as necessidades de seus cooperados; na **SEÇÃO VII DO DIRETOR COMERCIALIZAÇÃO. Inserido o art. 50º** - Cabe ao Diretor de Comercialização: I- Manter sempre atualizado o calendário de feiras e exposições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; II-Elaborar e cobrar relatórios financeiros das feiras, exposições, espaços temporários e permanentes de comercialização e negócios ao qual a Central tenha participação; III-Coordenar o processo de reposição dos produtos em espaços temporários e permanentes de comercialização; IV-Acompanhar a contabilidade da Central de negócios e planejar os plantões das mesmas; V-Reunir com as equipes de comunicação e formação sempre que houver necessidades para montar grupos de trabalho; VI-Cobrar da equipe de formação cursos de design e padronização de produtos nas diversas tipologias; VII-Reunir como o conselho de administração bimestralmente para prestação de contas financeira e de atividades. Foi inserido também Na seção **VII a competência DO SECRETARIO EXECUTIVO no Art. 51º** - Ao Secretário Executivo: I- Assessorar a Diretoria em suas reuniões e atividades e submeter á sua apreciação plano, orçamentos, projetos e propostas; II-Representar a Central na esfera de sua competência, por delegação do Diretor Presidente; III-Apresentar a Diretoria, relatório semestral e anual das atividades da Central; IV-Contratar o pessoal técnico administrativo, bem como, nomear as comissões que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Central,

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Y. Antônio César Oliveira Jr.
 CAB/BA 31.735

[Handwritten signatures and initials]



000264



submetendo esse atos á Diretoria; V-Movimentar as contas Bancarias, juntamente com o Diretor Financeiro ou por quem ele delegar esta atribuição.VI- Assinar com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização; VII-Manter estreito relacionamento com as administrações das Cooperativas Diretor Secretario e com a Agencia Regional de Comercialização do Sertão Bahia; **Paragrafo Único:** O candidato ao Cargo de Secretario Executivo deverá ter vivencia cooperativista e ter um perfil voltado para os princípios da Agricultura Familiar e Economia Solidaria e ter no mínimo Nível Médio. No Capítulo XV - Do Balanço, Sobras, Perdas e Fundos o Artigo 57º passou a ser Art.59º onde lia-se Paragrafo Único lê-se Paragrafo Primeiro, sendo inserido ao mesmo Artigo o Paragrafo Segundo com a seguinte redação: Fica definido em Assembléia Geral, que as sobras existentes no exercício financeiro de cada ano será revestidas na compra de insumos, equipamentos, veículos e manutenção da ARCO SERTÃO CENTRAL para o fortalecimento de suas cooperadas. Após leitura da nova redação o referido Estatuto foi apresentado aos cooperados presentes para aprovação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida foi discutido 02-Integralização de Novas Filiadas reforçado assim à Assembléia presente o pedido de integralização da Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade da Lagoa de Dentro e Região – COOPERLAD inscrita no CNPJ de nº 16.647.503/0001-93, do Município Tucano de Estado da Bahia, onde a mesma em outubro de 2013 apresentou a documentação necessária conforme o Artigo 4º inciso I do Estatuto Social da ARCO SERTÃO CENTRAL. E em cumprimento ao referido artigo a proposta já havia sido examinadas pelo Conselho de Administração da ARCO SERTÃO CENTRAL, a Cooperativa ciente de sua responsabilidade como cooperada relatou a importância de sua filiação para o fortalecimento da mesma comprometendo-se a assumir o que a ela for deliberada, a Presidente parabenizou a nova Filiada e logo após a Senhora Presidente expos aos presentes o referente ponto 3. **Prestação de contas do exercício de 2013**, passou a palavra para contador da cooperativa Sr. Adriano Meneses da Silva, o qual apresentou à Assembleia as peças contábeis referentes ao exercício de 2013. Em sequencia, a presidente abriu para questões da plenária. Foram feitos comentários e questionamentos sendo todos esclarecidos a respeito do mesmo. Quanto às sobras ficou destinado para fundo de Reservas para Investimentos. Os/as representantes das cooperativas aprovaram a prestação de contas, abstando-se de votar os membros do Conselho Administrativo. **4. Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.** Coordenada pela Comissão Especial Eleitoral, formada por Júnior Oliveira da Silva Araújo

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertao central@hotmail.com

Jr. Antônio Cesar Oliveira Jr.
 OAB/BA 31.735



representante da Cooperativa de Produção Comercialização e Serviços Pe. Leopoldo Garcia Garcia - COOPERAGIL, Kátia Marciana Carneiro de Almeida representante da Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus e Vanessa da Silva Matos cooperada da COOPERFATIMA, sobre a presidência o primeiro. Realizada as discussões em plenária e exposta da proposta, a Comissão convidou a frente os candidatos da Única Chapa inscrita para compor o novo Conselho de Administração com mandato de 03 anos do exercício de 2014 até março de 2017 e Conselho Fiscal com mandato 01 ano do exercício de 2014 a março de 2015, abriu-se votação em assembléia e por votação da maioria absoluta obteve a seguinte composição eleita: **Diretora Presidente** - Eleneide Alves Cordeiro Carneiro, sexo feminino, brasileira, casada, residente, Rua Gerolina Moreira de Oliveira, nº 137, Nova Fatima-Bahia, CEP: 44.642-000, maior, nascida em 09/09/1968, natural de Iguatu-CE, agricultora familiar, portadora do RG nº. 1326585932, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº. 990.904.905-82, representando a **Cooperativa Agroindustrial de Nova Fátima - COOPERFATIMA**; **Diretor Secretário** - Tatiana Piedade Santos, sexo feminino, brasileira, solteira, residente, Avenida Getúlio Vargas, nº 448, Centro, Itaberaba-Bahia, CEP: 46.880-000, maior, nascida em 16/06/1979, natural de Itaberaba- BA, Gerente Comercial, portadora do RG nº.0705188825, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº. 987.967.555-04, representando a **Cooperativa dos Produtores de Abacaxi de Itaberaba - COOPAITA**; **Diretora Financeira** - Josefa Arlete Nascimento da Silva, sexo feminino, brasileira, casada, residente, Travessa da Vitória, nº 18, Centro Salgadilha, Conceição do Coité -BA CEP: 48.730-000, maior, nascida em 02/04/1967, natural de Ipirá-Ba, agricultora familiar, portadora do RG nº.03198274-37, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.493.164.785-53, representando a **Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários - COOAFES**; **Diretora de Formação/Comunicação** - Benedita Valadão Barbosa, sexo feminino, brasileira, casada, residente, na Rua Jorge Ribeiro Sa, S/N, Nobre, Uauá -BA CEP: 48.950-000, maior, nascida em 30/12/1975, natural de Curaçá -BA, agricultora familiar, portadora do RG nº.07.751.185-91, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.729.115.065-53, representando a **Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá - COOPERCUC**; **Diretor de Comercialização** - Igor Cesar do Nascimento Santana, sexo masculino, brasileiro, casado, residente, Fazenda Baixa Preta, Zona Rural Mimoso, nº 80, Sátiro Dias-Bahia, CEP: 48.485-000, maior, nascido em 02/06/1986, natural de Lagarto Sergipe, Técnico Agropecuário, portador do RG nº. 31984657 Órgão Emissor SPP/SE, CPF nº. 029.909.255-03, representando a **Cooperativa dos Produtores Rurais da Região de Olindina - COOPERO**; **Titulares do Conselho Fiscal** - Josemira Gonzaga Cunha, sexo feminino,

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertao central@hotmail.com

ANTONIO CESAR OLIVEIRA JR.
 OAB/BA 31.735



000266

brasileira, casada, residente, Rua Vital Brasil, 125, Centro, Valilândia, Valente –Ba, CEP: 48.890-000, maior, nascida em 30/03/1959, natural de Retirolândia-Ba, agricultora familiar, portadora do RG nº.0359200761, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.341.939.015-27 representando a **Cooperativa de Pequenos Empreendedores de Valilândia e Região Sisaleira - COOPEV**; Arleide Oliveira Lima de Jesus, sexo feminino, brasileira, casada, residente, na Rua Senhor do Bonfim nº 9995, Caixa D'Água, Barrocas-Ba CEP: 48.705-000, maior, nascida em 11/07/1972, natural de Serrinha-Ba, agricultora familiar, portadora do RG nº.26.538.876-4, Órgão Emissor SPP/SP, CPF nº.152.898.468-40 representando a **Cooperativa Cidadã Barroquense Ltda. – COOCIBA**; Adroaldo Lopes da Silva, sexo masculino, brasileiro, solteiro, residente, Povoado Maxixe, 1005, ACS, Juazeirinho, Conceição do Coité-Ba, CEP: 48.730-000, maior, nascido em 21/07/1982, natural de Conceição do Coité-Ba, agricultor familiar, portador do RG nº. 1120725771, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.004.022.125-33 representando a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité – COOPAFAM. Suplente do Conselho Fiscal** - Maria da Natividade de Oliveira Morais sexo feminino, brasileira, casada, residente, na Fazenda Tanque 06, Zona Rural de Juazeirinho, Conceição do Coité – Ba, CEP: 48.730-000, maior, nascida em 08/09/1960, natural de Conceição do Coité-Ba, agricultora familiar, portadora do RG nº.07.214.059-32, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.987.840.055-72 representando **Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité – COOPAFAM**; Tamires da Silva Ferreira, sexo feminino, brasileira, solteira, residente, Povoado Lagoa de Dentro, 58, Tucano –BA, CEP: 48.790-000, maior, nascida em 13/06/1990, natural de Tucano – BA, agricultora Familiar, portadora do RG nº. 1542544793, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.043.447.925-05, representando a **Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade da Lagoa de Dentro e Região – COOPERLAD**; Ailton José Carvalho de Oliveira, sexo masculino, brasileiro, casado, residente, Povoado Potiguiú, Tapuió, Araci-Bahia, CEP: 48.760-000, maior, nascido em 09/10/1974, natural de Araci-Ba, agricultor familiar, portadora do RG nº.0784369585, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº.873.296.035-20 representando a **Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Araci - COOPARACI**, ficando assim estabelecida a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal da **Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão**. A seguir o Senhor Presidente do Comitê Especial parabenizou aos eleitos e declarou-os empossados em suas respectivas funções, e os mesmos declaram-se desimpedidos para o exercício do cargo por não estarem inelegíveis, nem impedidas por lei, nem condenados por penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação. Aplaudidos

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia Antônio César Oliveira Jr.
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas, CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com



000268



ATA DA ASSEMBLEIA DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - ARCO SERTÃO CENTRAL. Realizado no dia 28 de março de 2014.

Presidente da Mesa Junior Oliveira da Silva Araújo

Secretaria da Mesa Kátia Marciana Carneiro de Almeida

Assinaturas dos Cooperados Presentes:

<u>Eleonora Alves Cardoso Carneiro</u>
<u>Tatiana Piedade Santos</u>
<u>Roberta Alente Nascimentos da Silva</u>
<u>Benedita Marjão Barbosa</u>
<u>Roberta do Nascimento Santos</u>
<u>Jasemira Gonzaga Leal</u>
<u>Arliete Oliveira</u>	<u>de Jesus</u>
<u>Adriano Lopes da</u>
<u>Maria da Natividade de o</u>	<u>maio</u>
<u>Tamires da Silva</u>	<u>maio</u>
<u>Ailton Jose Carvalho de Oliveira</u>
<u>Roseli Damascena Silva</u>

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM. 12/06/2014 SOB Nº: 97387992
 JUCEB Protocolo: 14/095110-5, DE 04/06/2014

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Empresa: 29 4 0003895 6
 CENTRAL DE COOPERATIVAS DE
 COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA
 FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO
 ESTADO DA BAHIA - ARCO SERTÃO CENT

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29440038956 BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertao central@hotmail.com

(Handwritten signatures)



ESTATUTO SOCIAL

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

- Art. 1º** – Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão - rege-se pelo código civil, pela Constituição Federal, pelas demais disposições legais e normativas aplicáveis às cooperativas de comercialização e por este Estatuto Social, e terá o nome fantasia, **ARCO SERTÃO CENTRAL**, tendo:
- I - sede e administração e foro jurídico na Cidade de Serrinha – (BA).
 - II - área de ação, para fins de composição de seu quadro social, em todo território Nacional;
 - III - prazo de duração indeterminado;
 - IV - exercício social, com duração de doze meses, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º - A ARCO SERTÃO CENTRAL, tem por objetivo organizar serviços administrativos, financeiros, econômicos e de comercialização dos produtos em benefício de suas Cooperativas Afiliadas e empreendimentos parceiros, com o propósito de cumprir sua missão no fortalecimento das práticas da agricultura familiar e de economia solidária e do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo 1º - No cumprimento desse objetivo a ARCO SERTÃO CENTRAL se propõe a:

- I - Prestar às Cooperativas afiliadas, direta ou indiretamente, assessoramento e serviços nas áreas administrativas, comercialização, fiscal, legal, contábil, de informática, educacional, de normatização, planejamento, gestão e desenvolvimento;
- II - Buscar fontes alternativas de recursos para alimentar as atividades de comercialização das suas Cooperativas Afiliadas e empreendimentos parceiros, proporcionando condições para que haja mobilização dos seus produtos;

[Handwritten Signature]
Sr. Antonio Cesar Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcocertaocentral@hotmail.com

[Handwritten Signatures]



- III - Fortalecer as atividades de comercialização dos produtos e serviços realizados pela Arco Sertão Central e suas afiliadas e parceiras;
 - IV - Viabilizar a participação dos produtores (as) e de seus produtos em feiras e mercados solidários;
 - V - Viabilizar e promover a inserção dos produtos de suas filiadas e parceiras nos mercados institucionais e justo-solidário e convencional.
 - VI - Comercializar produtos de suas filiadas em todo Território nacional e/ou internacional;
 - VII- Representar política e institucionalmente suas afiliadas;
 - VIII - Adquirir e comercializar produtos, insumos, serviços e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades econômicas e sociais de suas filiadas e parceiras.
 - IX - Prestar serviços de alimentação, hospedagem e locação de espaço a terceiros.
- Parágrafo 2º** - A ARCO SERTÃO CENTRAL poderá firmar contratos, acordos ou convênios buscando assegurar a prestação de serviços especializados às suas Cooperativas Afiliadas e ao quadro social destas bem como para suas parceiras.
- Parágrafo 3º** - A ARCO SERTÃO CENTRAL manterá indiscriminação política-partidária, religiosa, racial e cultural, no desenvolvimento das suas atividades.

CAPÍTULO III DAS COOPERATIVAS AFILIADAS

Art. 3º - Poderão fazer parte da ARCO SERTÃO CENTRAL:

- I - Cooperativas de produção e comercialização singulares, que defendam o desenvolvimento rural sustentável e tenham sua base social formada preponderantemente por agricultores familiares, que trabalhem em regime de agricultura familiar e da economia solidária por suas entidades.
- II - Cooperativas de segundo e terceiro graus, exceto de crédito, que defendam o desenvolvimento rural sustentável e tenham sua base social formada preponderantemente por agricultores familiares, que trabalhem em regime de economia familiar.

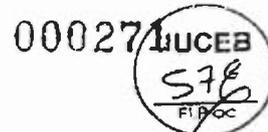
Parágrafo Único - O número de Cooperativas Afiliadas é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a três quanto ao mínimo.

Art. 4º - Para solicitar afiliação, a Cooperativa interessada deverá:

- I - apresentar pedido por escrito, dirigido ao Conselho de Administração da ARCO SERTÃO CENTRAL, acompanhado de:

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 51.735



- a) Cópia da Ata da Assembléia Geral que aprovou a sua filiação e escolheu os delegados representantes;
 - b) Relação com o número de seus cooperados;
 - c) Cópia do Estatuto Social;
 - d) Cópia da Ata de Constituição com homologação do órgão oficial;
 - e) Cópia da Ata que elegeu a atual diretoria;
 - f) DAP Jurídica;
 - g) Copias do RG e CPF do representante legal.
- II – ter sua proposta de admissão examinada e aprovada pelo Conselho de Administração;
- III – subscrever e integralizar as quotas-parte do capital social na forma prevista neste Estatuto Social:
- IV – Participar de no mínimo duas reuniões do colegiado da Central.

Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá recusar a admissão de candidata à filiação quando:

- a) Existir impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- b) Deixar a interessada de atender aos dispositivos básicos de ingresso e de permanência no quadro social.

Art. 5º - Uma vez cumpridas todas as disposições constantes do artigo anterior, a Cooperativa Afiliada adquire pleno gozo dos direitos sociais e assume as obrigações decorrentes, observadas as restrições deste Estatuto Social, ressalvada as disposições do artigo 7º deste estatuto.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS COOPERATIVAS AFILIADAS

Art. 6º - As Cooperativas afiliadas, representadas por seu Presidente ou substituto legal e pelos Delegados eleitos em Assembléia, têm direito a:

- a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração ou as Assembléias Gerais as medidas que julgarem convenientes aos interesses sociais;
- c) votar e ter seus delegados votados para os cargos sociais da ARCO SERTÃO CENTRAL

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 1.735



000272



- d) inspecionar, na sede da ARCO SERTÃO CENTRAL, em qualquer tempo, os livros de atas de reuniões dos diversos órgãos de sua administração;
- e) solicitar ao Diretor-Presidente, por escrito, até três dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, quaisquer esclarecimentos sobre a gestão do exercício findo, podendo, nessa ocasião e na sede social, solicitar a exibição de livros e documentos relacionados com os assuntos em exame;
- f) pedir a qualquer tempo sua demissão, sempre mediante apresentação de cópia da Ata da Assembléia Geral que aprovou o seu desligamento, com observância do Art. 13 Parágrafo 3° deste Estatuto.

Art. 7º - As Cooperativas Afiliadas, por seus Delegados, ficam impedidas de votar e de terem seus cooperados votados se:

- a) admitidas como afiliadas após a convocação da Assembléia Geral;

Parágrafo 1º – Também não poderão ser votados os Delegados de Cooperativas Afiliadas que sejam, ou tenham sido, empregados da ARCO SERTÃO CENTRAL até a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que deixaram suas funções.

Parágrafo 2º - Os Delegados não poderão votar nas decisões sobre os assuntos que eles se refiram de maneira especifica, direta ou indiretamente, ou as suas Cooperativas Afiliadas, mas não ficam privados de tomar parte nos debates referentes a esses assuntos.

Art. 8º – São deveres das Cooperativas Afiliadas:

- a) subscrever e integralizar as quotas-parte do capital social nas condições que dispõe este Estatuto;
- b) pagar pontualmente as taxas estabelecidas para manutenção dos serviços prestados pela ARCO SERTÃO CENTRAL e outros compromissos que assumirem junto a esta;
- c) pagar sua parte nas perdas apuradas em Balanço, na proporção da soma das taxas estabelecidas para manutenção dos serviços prestados pela ARCO SERTÃO CENTRAL e das operações realizadas com ela, no exercício anterior, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- d) cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;
- e) zelar pelos interesses materiais e morais da ARCO SERTÃO CENTRAL, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse coletivo ao qual não devem sobrepor-se questões particulares;

Jr. Antônio César Dinveira Jr.
OAB/BA 31735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com



000273
JUCEB
596
CL/1002

- f) cumprir rigorosamente as normas operacionais estabelecidas e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- g) participar ativamente da vida societária e honrar, nos prazos e demais condições ajustadas, os compromissos com ela assumidos;
- h) enviar regularmente e sempre que solicitadas, informações financeiras e administrativas vinculadas ao funcionamento da Cooperativa Afiliadas;
- i) comunicar, imediatamente, toda e qualquer modificação em seus quadros diretivos, encaminhando, inclusive, o cadastro dos novos dirigentes;
- j) designar e credenciar seus delegados às reuniões e Assembléias Gerais, observando o que dispõe este Estatuto.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DAS COOPERATIVAS AFILIADAS.

SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 9º - O Regimento Interno disciplinará sanções e penalidades para o descumprimento dos deveres e das normas internas deliberadas pela Assembléia Geral.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO

Art. 10º - A demissão de Cooperativas Afiliadas se dará unicamente por pedido.

SEÇÃO III DA ELIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO

Art. 11º - Além de outros motivos de direito, o Conselho de Administração poderá eliminar a Cooperativa Afiliada que:

- a) venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a ARCO SERTÃO CENTRAL ou ao Cooperativismo;
- b) faltar ao cumprimento continuado de obrigações assumidas com Arco Sertão Central.

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão Central - Antônio César Oliveira Jr.
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA - OAB/BA 31.735
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com



000274



conforme detalhamento no regimento interno;

Parágrafo 1º - A eliminação será objeto de deliberação após duas comunicações por escrito à Cooperativa Afiliada faltosa, devendo os motivos que a determinaram constar de Termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2º - Cópia autenticada do Termo de eliminação será remetida a Cooperativa Afiliada dentro de trinta dias, contados da data da decisão, por processo que comprove o dia da remessa e o do recebimento.

Parágrafo 3º - Da eliminação, a Cooperativa Afiliada poderá interpor recurso suspensivo para a primeira Assembléia Geral, mediante solicitação por escrito ao Conselho de Administração.

Art. 12º - A exclusão da Cooperativa Afiliada será feita automaticamente:

- a) por motivo de dissolução aprovada em Assembléia Geral;
- b) por deixar de atender aos requisitos estatutários.
- c) por cancelamento da autorização para funcionamento.

Art. 13º - Em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão - a Cooperativa Afiliada terá direito a restituição da quota-parte do capital que integralizou, corrigido, acrescido dos respectivos juros e saldos em contas de depósitos, abatidas as dívidas não liquidadas e corrigidas, bem como os juros correspondentes.

Parágrafo 1º - A restituição da quota-parte do capital integralizado somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela assembléia geral, o Balanço do exercício social em que se deu o desligamento.

Parágrafo 2º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em tal número que a devolução das quotas-parte do capital social possa afetar a estabilidade econômico-financeira da ARCO SERTÃO CENTRAL, esta poderá devolvê-lo, a critério do Conselho de Administração, em até dez prestações mensais sucessivas, após aprovação do Balanço do exercício social em que se deu o desligamento.

Parágrafo 3º - As Cooperativas Afiliadas que solicitarem demissão ficarão sujeitas a integralização da quota-parte do capital social, até o encerramento do exercício social em que se der o desligamento, bem como ao pagamento da taxa mensal de manutenção.

Art. 14º - Em relação as Cooperativas Afiliadas demitidas, eliminadas ou excluídas, os seus direitos e deveres como afiliadas quanto aos resultados econômico-financeiros, perdurarão até a data do Balanço do exercício social em que ocorreu o seu desligamento.

Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaoocentral@hotmail.com



Art. 15 ° - A Cooperativa Afiliadas responderá subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela ARCO SERTÃO CENTRAL, perante terceiros, até o valor das quotas-parte do capital social que subscrever.

CAPÍTULO VI DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16 ° - O Capital Social da cooperativa Central, representado por quotas parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 1º O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 2º A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperantes, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Art. 17 ° - Cada Cooperativa Afiliada se obriga a subscrever ordinariamente o mínimo de trezentas quotas-parte.

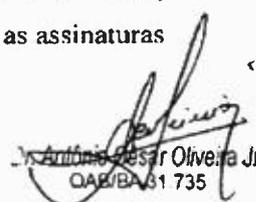
Parágrafo 1º - Serão exigidas subscrições periódicas adicionais de capital social às Cooperativas Afiliadas, na forma de Plano aprovado em Assembléia Geral, até atingir o limite mínimo estabelecido pelas normas e regulamentos em vigor.

Parágrafo 2º - Na subscrição do capital social inicial e na de seus aumentos, será exigida, no ato, a realização de pelo menos 1/3 do montante subscrito e o restante em até seis meses, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - É facultado às Cooperativas Afiliadas antecipar as integralizações ou fazer subscrições espontâneas acima do limite exigido, observando o limite máximo de um terço do capital social, por Afiliadas.

Art. 18 ° - A quota-parte do capital social é indivisível, intransferível a Cooperativas não Afiliadas, não podendo ser negociada de modo algum, nem gravada ou dada em garantia, devendo ser escriturada na ficha de matrícula ou meios magnéticos permitidos.

Parágrafo Único - A transferência de quotas-parte, que se dará somente nos casos de fusão, incorporação e desmembramento, será averbada, mediante Termo que conterà as assinaturas da Cedente, da Cessionária e do Diretor-Presidente da Arco Sertão Central.


Antonio Cesar Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertao central@hotmail.com



000276

Art. 19° – O capital social integralizado poderá ser remunerado, dependendo dos resultados econômicos e deliberação da Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VII DO REGIME FINANCEIRO

Art. 20° – As receitas para a manutenção das atividades da Arco Sertão Central no cumprimento de seus objetivos, serão compostas de:

- a) Taxa de manutenção mensal relativa aos custos fixos;
- b) Contribuições proporcionais das Cooperativas Afiliadas;
- c) Receitas de convênios, contratos, acordos, termos de parcerias específicos, firmados com Cooperativas e outras entidades, proporcional aos serviços usufruídos;
- d) Receitas de vendas;
- e) Receitas extraordinárias.

Parágrafo 1° – As despesas fixas e a contribuição proporcional das Cooperativas Afiliadas serão cobradas conforme definição em Regimento Interno.

Parágrafo 2° – As receitas extraordinárias compreenderão:

- a) Auxílios e doações com essa finalidade;
- b) Resultados do fornecimento de materiais;
- c) Receitas de convênios com cooperativas e entidades não associadas;
- d) Receitas de doações, empréstimos ou convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.
- e) Receitas eventuais.

Art. 21° – O Conselho de Administração poderá, com prévia autorização da Assembleia Geral, gerir fundos criados com finalidade específica.

CAPÍTULO VIII DA REPRESENTAÇÃO

Art. 22° – A representação das Cooperativas Afiliadas nos atos que estabelecem relações jurídicas ou de responsabilidade com a ARCO SERTÃO CENTRAL, caberá aos seus Presidentes e Delegados devidamente credenciados.

Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com



JUCEB 000277
638
F17/CC

Art. 23° – Nas Assembleias Gerais e em outros eventos da Central a Cooperativa Afiliadas será representada por um delegado Efetivo ou seu respectivo Suplente, indicados por suas cooperativas por meio das respectivas atas das assembleias que o elegeu.

Parágrafo 1° – O Delegado que vier a perder a qualidade de sócio da Cooperativa Afiliadas que representa, ficará automaticamente descredenciado.

Parágrafo 2° – Cabe à Cooperativa Afiliadas comunicar, imediatamente, o desligamento de seu Delegado.

CAPÍTULO IX DOS ÓRGÃOS DA ARCO SERTÃO CENTRAL

Art. 24° – A CENTRAL exerce sua ação pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;



CAPÍTULO X DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

SEÇÃO I DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 25° - A Assembléia Geral das Cooperativas, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, detém a autoridade máxima da CENTRAL, tendo uma e outra poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

Parágrafo Único - As decisões tomadas em Assembléia Geral vinculam todas as Cooperadas ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 26° - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais, poderão se realizar em primeira convocação, em segunda e terceira convocação, conforme for o caso, no mesmo dia e local da primeira, com a diferença mínima de uma hora entre uma e outra convocação, desde que assim expressamente conste do respectivo Edital.

Art. 27° - Os Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

- a) a denominação da Central, seguida da expressão: "Convocação da Assembléia Geral",

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaoocentral@hotmail.com

Antonio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735



000278



Ordinária ou Extraordinária;

- b) o dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) a seqüência ordinal da convocação;
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa da matéria;
- e) o número de Cooperativas Associadas existentes na data da convocação, para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- f) a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação,

Parágrafo 1º - No caso da convocação ser feita pelas Cooperativas Afiliadas, o respectivo Edital de Convocação será assinado por no mínimo um quinto das Cooperativas Afiliadas através de no mínimo um de seus delegados.

Parágrafo 2º - Os Editais de Convocação deverão ser afixados nas dependências da Arco Sertão Central, publicados em jornal local entre as Cooperativas Afiliadas,, rádios comunitárias e outros meios de comunicação;

Art. 28º - O quorum de instalação de Assembléia Geral é de:

- a) dois terços das Cooperativas Associadas, em condições de votar, em primeira a convocação;
- b) a metade mais uma, em segunda convocação;
- c) Pelo menos 1/5 (um quinto) das cooperadas, em terceira e última convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum, o número de Cooperativas Afiliadas presentes, será determinado pelo Livro de Presenças, onde os Delegados colocarão suas assinaturas sob a denominação das respectivas Cooperativas, seguida do número de matrícula na Arco Sertão Central.

Art. 29º - A Convocação de Assembléias Gerais será feita pelo Diretor-Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, ou, após solicitação não atendida, por um quinto das Cooperativas Afiliadas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 30º - Nas Assembléias Gerais, que não forem convocadas pelo Diretor-Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um Delegado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado pelo primeiro, e aprovado pela Assembléia.

Art. 31º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos Balanços e Contas, o Diretor-Presidente, após a leitura do Relatório do Conselho de administração, das peças contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e solicitará a indicação de um

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956. BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcoseitaocentral@hotmail.com

Antônio Cesar Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735



delegado para dirigir os debates e a votação da matéria.

Parágrafo 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, os demais Administradores e Conselheiros Fiscais deixarão a mesa, permanecendo no recinto para os esclarecimentos que forem solicitados, não podendo votar nas decisões a respeito dessas matérias.

Parágrafo 2º - O Presidente indicado escolherá entre os Delegados um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo nos trabalhos e coordenar a redação das decisões, a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia.

Parágrafo 3º - Após votação da matéria, o Diretor-Presidente reassumirá a direção dos trabalhos e dará seguimento à Ordem do Dia.

Art. 32º - As deliberações das Assembléias Gerais que tratem especificamente dos assuntos previstos nos artigos 36 e no Parágrafo Único do artigo 37 deste estatuto somente poderão ser tomadas se constante do Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Os assuntos referidos no caput deste artigo que não constarem expressamente do Edital de Convocação somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que a votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente efetuada na próxima Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Habitualmente as votações serão a descoberto, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo, então, as normas usuais.

Parágrafo 3º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos favoráveis, os votos contrários e as abstenções.

Parágrafo 4º - Tudo o que ocorrer nas Assembléias deverá constar de Ata circunstanciada, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros presentes, por uma comissão de Delegados designados pela Assembléia e por todos aqueles que o queiram fazer.

Parágrafo 5º - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto das Cooperativas Afiliadas com direito de votar, tendo cada cooperada direito a um voto.

Parágrafo 6º - Não é permitido o voto por procuração.

Art. 33º - É da competência das Assembléias Gerais - a destituição dos membros dos Conselhos de Administração ou Fiscal, mediante razões que a justifiquem.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da Arco Sertão Central, poderá a Assembléia designar Administradores e fiscais até a posse dos novos eleitos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de trinta dias.

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Antonio Sérgio Oliveira Jr.
CARTEIRA 31.735



Art. 34 - É de competência da Assembléia Geral a aprovação do Regimento Interno da Arco Sertão Central.

SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses, após o encerramento do exercício social, cabendo-lhe debater todos os assuntos de interesse da entidade, e especificamente:

- a) deliberar sobre as prestações de contas do primeiro e segundo semestres do exercício social anterior, compreendendo o Relatório da Gestão, os Balanços, os Demonstrativos de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) dar destino as sobras ou ratear as perdas;
- c) eleger os ocupantes dos cargos sociais;
- d) deliberar sobre os Planos de Trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano respectivo, bem como sobre o correspondente Orçamento;
- e) criar Fundos para fins específicos, não previstos no Estatuto, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação;
- f) Deliberar sobre remuneração dos membros dos conselhos de administração e fiscal, definindo critérios de pagamentos de valores;

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas por maioria simples de votos, observando o que dispõe o Art. 29, deste Estatuto Social.

SEÇÃO III ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36° - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ARCO SERTÃO CENTRAL e/ou de suas Cooperativas Afiliadas.

Parágrafo 1° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos, os quais necessariamente deverão constar no Edital de Convocação:

- a) reforma do Estatuto Social;

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Y. Antônio César Oliveira Jr.
04522.71.735



000281



- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança do objeto da sociedade;
- d) dissolução voluntária da sociedade;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo 2º - São necessários votos de dois terços das Cooperativas Afiliadas presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata o paragrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo 3º - As deliberações sobre outros assuntos serão tomadas pela maioria simples de votos.

SEÇÃO IV PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho de Administração criará uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

- a) Um membro do Conselho de Administração;
- b) Um membro do Conselho Fiscal;
- c) Dois delegados de Cooperativas Afiliadas.



Parágrafo 1º - Os integrantes da Comissão Eleitoral atuarão em conjunto e estarão à disposição das Cooperativas Associadas, desde a data da publicação do Edital até a realização da eleição, recebendo inscrição de chapas até o último dia útil a anteceder a Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a qualquer cargo na respectiva Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - A Comissão Eleitoral deverá escolher um Coordenador entre seus integrantes.

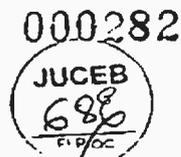
Art. 38º - O Presidente da Assembléia Geral, quando entrar em pauta o item relativo às eleições, repassará a condução dos trabalhos desta ao Coordenador da Comissão Eleitoral para que este dirija os trabalhos da eleição, compreendendo a apresentação das chapas, a discussão, a votação e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Único - Para o ato de inscrição a Chapa deverá apresentar o nome, e os respectivos cargos de todos os concorrentes com o reconhecimento de pelo menos uma cooperativa filiada.

Art. 39º - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e Fiscal em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Dr. Antônio Cláudio Oliveira Jr.
CAE/BA 11.735



Art. 40º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade.

Art. 41º - As funções da Comissão Eleitoral são:

- a) Coordenar o processo eleitoral;
- b) Receber a inscrição de chapas;
- c) Conferir a elegibilidade de todos os candidatos;
- d) Confeccionar as cédulas para votação, quando for o caso;
- e) Deliberar sobre outras questões pertinentes ao processo eleitoral;
- f) Apurar os votos e a declarar os eleitos.

Parágrafo Único - O Regimento Interno disciplinará outras questões referentes ao processo eleitoral, não tratada nessa seção.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 42º - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, sendo, um Diretor (a) Presidente, um Diretor Secretário (a), um Diretor Financeiro(a), um Diretor(a) de Formação/Comunicação e um Diretor (a) Comercialização, todos Delegados de Cooperativas Afiliadas, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de três anos, observada a obrigatoriedade de renovação de, no mínimo um terço de seus membros, a cada eleição.

Parágrafo 1º - ARCO SERTÃO CENTRAL contratará um Secretário Executivo na forma do Art. 51º deste Estatuto, e ele participará da Diretoria quando solicitado, opinando em temas de sua esfera de competência, sem direito a voto.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Ordinária definirá a forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração às pessoas atingidas pelas inelegibilidades de previstas nos Art. 7º e 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - Os membros eleitos não poderão exercer cumulativamente cargos no Conselho de

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertoacentral@hotmail.com

Antônio César Oliveira Jr.
OAB: 3.735



Administração e Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º – Nenhuma Cooperativa Afiliada poderá participar do Conselho de Administração com mais de dois membros.

Parágrafo 6º – O Conselho de Administração deverá ser composto por representantes de cooperativas filiadas a Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia.

Art. 43º - O mandato dos membros do Conselho de Administração substituído perdurará até a homologação dos nomes do novo Conselho de Administração eleito.

Parágrafo 1º - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada, a juízo do próprio órgão.

Parágrafo 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a cento e oitenta dias, o Diretor Presidente será substituído pelo um membro do conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Diretor Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral Extraordinária, para preenchimento dos cargos.

Parágrafo 4º - Os novos membros eleitos ocuparão os cargos até o final do mandato dos que foram substituídos.

Parágrafo 5º – Caso um dos membros do Conselho de Administração perca sua qualidade de sócio junto a Cooperativa Afiliada, perderá automaticamente o seu mandato na Arco Sertão Central.

Art. 44º - O Conselho de Administração observará as seguintes normas de funcionamento:

- a) realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente, da maioria dos membros do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) deliberar com a presença mínimo (três de seus membros), proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria dos votos dos presentes.
- c) consignar suas decisões em Atas circunstanciadas, assinadas, ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.

SEÇÃO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45º - O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serninha - BA
75 3062 9225. arcosertao central@hotmail.com

Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735



privativa e da sua exclusiva responsabilidade a decisão de todo e qualquer assunto de ordem econômica, financeira, social ou administrativa, nos termos da lei, deste Estatuto Social e de resoluções da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Cabe ao Conselho de Administração, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer as políticas e metas anuais ou semestrais das operações e serviços;
- b) tomar conhecimento das necessidades financeiras e verificar as suas disponibilidades, adotando as providências adequadas à obtenção, se for o caso, dos recursos exigidos;
- c) aprovar os programas e os respectivos orçamentos propostos pela Diretoria Executiva;
- d) Definir as normas de funcionamento e regulamentar os serviços administrativos;
- e) estabelecer Planos de Ação de comum acordo com as Cooperativas Afiliadas, destinados a promover o crescimento e o desenvolvimento destas e da ARCO SERTÃO CENTRAL.
- f) aprovar as despesas de administração e elaborar orçamentos semestrais, bem como decidir sobre as aplicações de conta de Fundos que venham a ser constituídos para fins específicos pela Assembléia Geral;
- g) elaborar os planos e programas de aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, a serem submetidos anualmente à Assembléia Geral Ordinária;
- h) contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar móveis e constituir mandatários;
- i) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- j) deliberar sobre o convocação da Assembléia Geral;
- l) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperativas Associadas;
- m) designar Diretores substitutos nas ausências ou impedimentos;
- n) contratar pessoal necessário para a execução das atividades e operações da Arco Sertão Central;
- o) definir a estrutura organizacional da CENTRAL e elaborar normas administrativas e operacionais nas quais fiquem perfeitamente definidas as atribuições e responsabilidades dos ocupantes de cargos, segundo a natureza para a qual foram contratados;
- p) estabelecer normas de controle das operações, verificando, mensalmente, o estado econômico-financeiro da CENTRAL, através de informes financeiros, balancetes e demonstrativos específicos;
- q) acompanhar o desenvolvimento social e econômico de suas Cooperativas Afiliadas, submetendo-as a análise e orientando medidas quando necessário for;
- r) zelar pelo cumprimento da Lei do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n. Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Antônio Cesar Oliveira Jr.
 OAB/BA 31.735



000285



- atendimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- s) determinar medidas de saneamento das Cooperativas Afiliadas, quando constatadas quaisquer irregularidades em processo de fiscalização exercido pela Arco Sertão Central, regulamentadas pelo regimento interno.
- t) Nomear o Secretário Executivo mediante avaliação técnica da Entidade;

Parágrafo 3º – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração são baixadas em forma de Resoluções, Circulares, Instruções e Regimento Interno.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração poderá solicitar o assessoramento de funcionários das Cooperativas Afiliadas para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir e determinar que apresentem projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá nomear Comissões Especiais, com a participação ou não de membros do próprio Conselho de Administração, permitida a inclusão de técnicos especialistas selecionados dentro ou fora do quadro social, para estudar e apresentar soluções aos problemas da CENTRAL ou de suas Cooperativas Afiliadas.

SEÇÃO III DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 46º - Ao Diretor Presidente compete:

- Supervisionar as operações e atividades da Arco Sertão Central;
- assinar com o Secretário Executivo ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização;
- baixar atos para o cumprimento das decisões do Conselho de Administração;
- Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral;
- Elaborar ou determinar ao Secretário Executivo, Regimento Interno, Organogramas, Fluxogramas e Tabelas de Cargos e Salários para apreciação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.
- providenciar para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a devida antecedência, cópias de documentos e informações sobre os quais tenham que se pronunciar nas reuniões;
- convocar e presidir as Assembléias Gerais, bem como as reuniões do Conselho de

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaoocentral@hotmail.com

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
CPF/BR 31.735



000286



Administração;

h) apresentar à Assembléia Geral:

I - Relatório da Gestão;

II - Balanços Gerais;

III - Plano ou Programa de Atividades para o exercício em curso, elaborado pelo Conselho de Administração.

i) representar a Arco Sertão Central, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

j) assinar os termos de eliminação ou exclusão de Cooperativas Afiliadas, nas fichas de matrícula;

k) supervisionar os atos de gestão;

SEÇÃO IV DO DIRETOR FINANCEIRO



Art. 47º - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências julgadas convenientes;
- b) assinar com o Diretor Presidente ou com o Secretário Executivo os cheques emitidos, instrumentos de procuração e contratos com terceiros;
- c) demandar junto às organizações bancárias oficiais e privadas recursos destinados a repasses às Cooperativas Afiliadas, bem como a entidades governamentais ou privadas por projetos que promovam a cooperação e o desenvolvimento da agricultura familiar;
- d) supervisionar junto com o Secretário Executivo, todas as atividades relacionadas com a contabilidade, tesouraria, dados estatísticos, custos e orçamentos semestrais, bem como com a cobrança e a guarda de valores;
- e) Elaborar com o Secretário Executivo, Programas e os seus respectivos Orçamentos para que possam ser apresentados ao Conselho de Administração;
- f) Elaborar com o Secretário Executivo, anualmente, Relatório de Gestão do exercício, que acompanhará as Demonstrações Financeiras, a ser submetido às Cooperativas Afiliadas, contendo os principais acontecimentos administrativos, financeiros e econômicos, inclusive o seu resultado;

Antônio César Oliveira Jr.
CAB/BA 735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaoacental@hotmail.com



Parágrafo único. Ao Diretor Financeiro, compete substituir o Presidente em seus impedimentos, mais as atribuições determinadas pelo Conselho de Administração, desde que não conflitantes com as atribuições dos demais Diretores.

SEÇÃO V DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 48º - Cabe ao Diretor Secretário:

- a) organizar as atividades administrativas da CENTRAL;
- b) lavrar ou coordenar a lavratura das Atas das Assembléias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração;
- c) manter estreito relacionamento com as administrações das Cooperativas Secretário Executivo e com a Agencia Regional de Comercialização do Sertão da Bahia;
- d) fomentar atividades sociais, mediante Programas aprovados pelo Conselho de Administração que objetivem o desenvolvimento cooperativo, a confraternização e a harmonia entre todas as Cooperativas Associadas;
- e) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Secretario Executivo poderá substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos, mais as atribuições determinadas pelo Conselho de Administração, desde que não conflitantes com as atribuições dos demais Diretores.

SEÇÃO VI DO DIRETOR COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 49º - Cabe ao Diretor de Comunicação e Formação:

- I- Elaborar e executar plano de comunicação
- II- Montar equipes de trabalho
- III- Enviar as rádios comunitárias, jornais, e canais de TV e outros veículos de comunicação notas informativas de eventos e atividades da Arco Sertão Central
- IV- Reunir-se com os demais diretores a cada trimestre ou sempre que houver necessidades.
- V- Elaborar boletim informativo, catalogo de produtos, panfletos e outros que venha divulgar as ações da ARCO SERTÃO CENTRAL;
- VI- Defender uma formação com base nos princípios cooperativista solidário;

Antônio Carlos Oliveira Jr.
OAB/BA 11735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com



000288



- VII- Levantar necessidades de capacitação de grupos dentro da Central;
- VIII- Elaborar e fazer cumprir plano de trabalho;
- IX- Buscar parcerias para a realização de capacitações de gestão e cooperação;
- X- Contribuir na formação de agentes multiplicadores dentro da Central para atender as necessidades de seus cooperados;

SEÇÃO VII DO DIRETOR COMERCIALIZAÇÃO.

Art. 50º - Cabe ao Diretor de Comercialização:

- I- Manter sempre atualizado o calendário de feiras e exposições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- II- Elaborar e cobrar relatórios financeiros das feiras, exposições, espaços temporários e permanentes de comercialização e negócios ao qual a Central tenha participação;
- III- Coordenar o processo de reposição dos produtos em espaços temporários e permanentes de comercialização;
- IV- Acompanhar a contabilidade da Central de negócios e planejar os plantões das mesmas;
- V- Reunir com as equipes de comunicação e formação sempre que houver necessidades para montar grupos de trabalho;
- VI- Cobrar da equipe de formação cursos de design e padronização de produtos nas diversas tipologias;
- VII- Reunir como o conselho de administração bimestralmente para prestação de contas financeira e de atividades.

SEÇÃO VII DO SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 51º - Ao Secretario Executivo:

- I- Assessorar a Diretoria em suas reuniões e atividades e submeter á sua apreciação plano, orçamentos, projetos e propostas;
- II- Representar a Central na esfera se sua competência, por delegação do Diretor Presidente;
- III- Apresentar a Diretoria, relatório semestral e anual das atividades da Central;

Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27. NIRE 29400038956, BR 116, s/n. Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com



000289



- IV- Contratar o pessoal técnico administrativo, bem como, nomear as comissões que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Central, submetendo esse atos à Diretoria;
- V- Movimentar as contas Bancárias, juntamente com o Diretor Financeiro ou por quem ele delegar esta atribuição.
- VI- Assinar com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização;
- VII- Manter estreito relacionamento com as administrações das Cooperativas Diretor Secretário e com a Agencia Regional de Comercialização do Sertão da Bahia;

Paragrafo Único: O candidato ao Cargo de Secretario Executivo deverá ter vivencia cooperativista e ter um perfil voltado para os principios da Agricultura Familiar e Economia Solidaria.

CAPÍTULO XII DO CONSELHO FISCAL

Art. 52º - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, todos cooperados de Cooperativas Afiliadas, eleitos pela Assembléia Geral da CENTRAL para um mandato de um ano, sendo permitida a reeleição de um terço dos seus membros efetivos e suplentes, assim considerados isoladamente;

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral definirá a forma de remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal substituído perdurará até a homologação dos nomes do novo Conselho Fiscal eleito;

Parágrafo 3º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos Art. 7º e 41 deste Estatuto Social, os parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, e nem os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 4º - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa prévia, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 53º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia e hora previamente fixados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertaocentral@hotmail.com

Antônio César Oliveira Jr.
043 EN 31.735



três dos seus membros.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal escolherá em sua primeira reunião, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador e um Relator, aos quais caberá dirigir os trabalhos e redigir os relatórios e atas.

Parágrafo 2º - As Reuniões serão convocadas pelo Coordenador, por qualquer dos seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de Ata, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Conselheiros presentes.

Art. 54º - Os membros do Conselho Fiscal que perderem a condição de Conselheiro serão substituídos, pelos Suplentes, convocados pelo Coordenador de acordo com a ordem decrescente de idade.

Parágrafo 1º - Ocorrendo mais de três vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deverá determinar a convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo 2º - A cada Reunião, o Coordenador do Conselho Fiscal deverá convocar um suplente para, em forma de rodízio, acompanhar a Gestão da Cooperativa.

Art. 55º - O Conselho Fiscal exercerá assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações e atividades da CENTRAL, investigando fatos, colhendo informações e examinando livros e documentos, cabendo-lhe também, fazer análises de qualquer natureza, inclusive:

- a) lavrar em livro próprio atas com os relatórios dos exames procedidos;
- b) apresentar a Assembléia Geral Parecer sobre as operações da sociedade, tomando por base os Balanços semestrais e as contas do período;
- c) apreciar as conclusões dos Relatórios dos serviços de Auditoria feitos na CENTRAL e verificar se as observações estão sendo devidamente consideradas pelo Conselho de Administração;
- d) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seu trabalho, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades porventura constatadas, e convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes devidamente documentados.

Parágrafo 1º - No desempenho de suas funções, poderá valer-se de assistência técnica externa, quando a importância ou complexidade dos assuntos o exigirem.

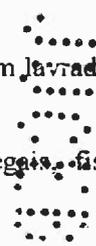
Parágrafo 2º - A fiscalização será exercida mediante programas tecnicamente preparados e adequados aos seus fins, incluindo:

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n. Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosercaoentral@hotmail.com

Tr. Antônia Sora Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735



- a) examinar a escrituração dos livros de tesouraria;
- b) contar mensalmente o saldo de dinheiro em caixa e denunciar a existência de documentos não escriturados;
- c) verificar se os saldos excedentes foram regularmente depositados em instituições financeiras e se o extrato da conta destes confere com os registros na Contabilidade da CENTRAL;
- d) verificar se foram tomadas as providências cabíveis para a liquidação de eventuais débitos das Cooperativas Afiliadas em atraso;
- e) verificar se as despesas foram previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- f) verificar o equilíbrio entre as despesas administrativas e as receitas para sua cobertura;
- g) examinar os livros da Contabilidade Geral e os balancetes mensais e subscrevê-los, se os aprovar;
- d) verificar se o Conselho de Administração reuniu-se regularmente e se foram lavradas as respectivas Atas;
- e) verificar se a CENTRAL está em dia com os seus compromissos legais, fiscais, tributários, trabalhistas e de Previdência Social.



CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 56º – A Arco Sertão Central se dissolverá voluntariamente quando assim deliberar a Assembléia Geral, através do voto de pelo menos dois terços das Cooperativas Afiliadas presentes, salvo se o número de três Cooperativas Afiliadas se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

Parágrafo 1º - Além da deliberação espontânea da Assembléia Geral de acordo com os termos deste artigo, acarretará também a dissolução da Arco Sertão Central:

- a) a alteração de sua forma jurídica;
- b) a redução do número de Cooperativas Afiliadas para menos de três, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, ele não for restabelecido;
- c) a paralisação de suas atividades normais por mais de 120 dias (cento e vinte dias).

Dr. Antônio Carlos Oliveira Jr.
CAB/BA 3V 735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosercaocentral@hotmail.com



000292



Parágrafo 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior a dissolução da Arco Sertão Central poderá ser promovida judicialmente a pedido de qualquer Cooperativa Afiliadas, caso a Assembléia Geral não se realize por sua iniciativa.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a dissolução, a Assembléia Geral que a deliberar nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros para procederem a sua liquidação.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral, no limite de suas atribuições, poderá a qualquer tempo destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Parágrafo 5º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação "em liquidação" após a denominação da Arco Sertão Central.

Parágrafo 6º - A dissolução da sociedade importará no cancelamento do registro.

Art. 57º - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, bem como poderão praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XV DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 58º - O balanço e o demonstrativo de sobras e perdas serão levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo também ser levantado mensalmente balancete de verificação.

Parágrafo 1º - Aprovado o Balanço pela Assembléia Geral, as Sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

- a) dez por cento para o Fundo de Reserva;
- b) cinco por cento para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- c) o saldo restante ficará a disposição da Assembléia Geral, que decidirá sobre a atribuição de juros ao capital integralizado, distribuição de sobras, capitalização ou formação de novos fundos sociais, observando a proposta do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Ordinária, mediante Proposta e Orçamento do Conselho de Administração, poderá criar fundos específicos, para fins determinados, a serem constituídos mediante percentuais sobre os resultados líquidos.

Parágrafo 3º - As perdas verificadas no exercício anual serão rateadas entre as Cooperativas Afiliadas na proporção dos serviços prestados, após aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária.

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225. arcosertao central@hotmail.com

Tr. Antonio Carlos Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735



Art. 59° - O Fundo de Reserva destina-se a cobrir prejuízos eventuais e imprevistos que a CENTRAL venha sofrer, podendo ser aplicado no seu desenvolvimento.

Parágrafo 1° - Não havendo recursos suficientes no Fundo de Reserva, a Assembléia Geral poderá criar um Fundo Especial, com denominação própria, para a cobertura de prejuízos, que será formado por contribuição fixa de todas as Cooperativas Afiliadas, por tempo determinado ou, na falta, rateará o prejuízo entre todas, na proporção e até o limite do capital social subscrito por cada uma.

Parágrafo 2°: Fica definido em Assembléia Geral, que as sobras existentes no exercício financeiro de cada ano será revestidas na compra de insumos, equipamentos, veículos e manutenção da ARCO SERTÃO CENTRAL para o fortalecimento de suas cooperadas.

Art. 60° - Os auxílios e doações sem destinação especial, revertem em favor do Fundo de Reserva para atender eventualidades que exijam uma atuação da CENTRAL em favor do cooperativismo.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60° - Será negado pedido de readmissão, pelo prazo de dois anos, à Cooperativa Afiliadas, desligada do quadro social por eliminação.

Art. 61° - São condições básicas para o exercício de cargos eletivos:

- a) Não estar impedido por lei;
- b) Inexistência de parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- c) Não ser cônjuge de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados das cooperativas afiliadas que tenham integrantes nos órgãos estatutários.

Art. 62° - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei, com os princípios cooperativistas ou por deliberação de Assembléia Geral.

Art. 63° - Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação.

Diretora Presidente: Elenir Alves Carneiro Carneiro

Este Estatuto foi lido e aprovado na Assembleia Extraordinária e Ordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão.

Realizada no dia 28 de março de 2014.

Cen JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CNP CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2014 SOB Nº. 97387992
Protocolo: 14/095110-5, DE 04/06/2014

Empresa: 29 4 0003895 6
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

lária Arco Sertão
108 - Serrinha - BA

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

000294



RELAÇÃO DOS DIRETORES DA ARCO SERÃO CENTRAL

NOME	CARGO	RG	CPF	ENDEREÇO
Eleneide Alves Cordeiro Carneiro	Diretora Presidente	326.859-2 Órgão Emissor SPP/BA	990.904.905-82	Rua Gerolina Moreira de Oliveira, nº 137, Nova Fatima-Bahia, CEP: 44.642-000
Tatiana Piedade Santos	Diretor Secretário	0705188825, Órgão Emissor SPP/BA	987.967.555-04	Avenida Getúlio Vargas, nº 448, Itaberaba-Bahia, CEP: 46.880-000
Josefa Arlete Nascimento da Silva	Diretora Financeira	0319827437, Órgão Emissor SPP/BA	493164785 53	Travessa da Vitória, nº 18, Centro Salgadilha, Conceição do Coité -BA CEP: 48.730-000
Benedita Valadão Barbosa	Diretora de Formação/Comunicação	07.751.185-91, Órgão Emissor SPP/BA	729.115.065-53	Rua Jorge Ribeiro Sa, S/N, Nobre, Jauá - BA CEP: 48.950-000
Igor Cesar do Nascimento Santana	Diretor de Comercialização	31984657 Órgão Emissor SPP/SE	029.909.255-03	Fazendo Baixa Preta, Zona Rural Mimoso, nº 80, Sátiro Dias-Bahia, CEP: 48.485-000
CONSELHO FISCAL				
NOME	CARGO	RG	CPF	ENDEREÇO
Josemira Gonzaga Cunha	Titulares do Conselho Fiscal	nº.0359200761, Órgão Emissor SPP/BA	341.939.015-27	Rua Vital Brasil, 125, Centro, Valilandia, Valente -Ba, CEP: 48.890-000
Arleide Oliveira Lima de Jesus	Titulares do Conselho Fiscal	26.538.876-4, Órgão Emissor SPP/SP	152.898.468-40	Rua Senhor do Bonfim nº 9995, Caixa D'Água, Barrocas-Ba CEP: 48.705-000
Adroaldo Lopes da Silva	Titulares do Conselho Fiscal	1120725771, Órgão Emissor SPP/BA	004.022.125-33	Povoado Maxixe, 1005, ACS, Juazeirinho, Conceição do Coité-Ba, CEP: 48.730-000
Maria da Natividade de Oliveira Morais	Suplente do Conselho Fiscal	07.214.059-32, Órgão Emissor SPP/BA	987.840.055-72	Fazenda Tanque 6, Zona Rural de Juazeirinho, Conceição do Coité - Ba, CEP: 48.730-000
Tamires da Silva Ferreira	Suplente do Conselho Fiscal	1542544793 Órgão Emissor SPP/BA	043.447.925-05	Povoado Lagoa de Dentro, 58, Tucano -BA, CEP: 48.790-000
Ailton José Carvalho de Oliveira	Suplente do Conselho Fiscal	0784369585, Órgão Emissor SPP/BA	873.296.035-20	Povoado Potiguiu, Tapuio, Araci-Bahia, CEP: 48.760-000


 Eleneide Alves Cordeiro Carneiro
 Diretora Presidente
 990.904.905-82

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3062 9225. arcosercaoarcocentral@hotmail.com



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão - CNPJ N° 15.303.517/0001-27. NIRE 29400038956.

Realizada aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se representantes das cooperativas filiadas, nesta cidade de Serrinha/Bahia, no Centro Juvenil situado à Av. Getúlio Vargas n° 100, Bairro Estação - CEP 48700-000 - Serrinha, conforme edital de convocação publicado no Jornal FOLHA DO ESTADO na data de 23 de novembro de 2020 na página 02 e afixado nos locais de maior frequência e também remetido aos/as filiadas, interessados/as por circular e e-mail. A Sr^a Hilda Mercês da Silva, Diretora Presidente interina da entidade (Arco Sertão), fez a abertura da assembleia em terceira convocação às 10h00min horas com a presença de doze (12) cooperativas filiadas, sendo elas: **COOPACT** - Cooperativa dos Produtores e Artesanatos de Couro da Comunidade de Tracupá; **COOPAFAM** - Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité; **COOMAPEBI** - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Pecuáristas de Biritinga; **COOPERAGIL** - Cooperativa de Prod. Com. e Serv. Pe. Leopoldo Garcia; **COOPEREDE** - Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia; **COOBENCOL** Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA; **COOPAFSERRINHA** - Coop.de Prod. e Comer. dos Prod. da Agricultura Familiar e Econ. Sol. de Serrinha; **COOPERCAJU** Cooperativa dos Cajucultores Familiares do Nordeste da Bahia; **COOPERFATIMA** - Cooperativa Agroindustrial de Nova Fátima; **COOAFES** - Cooperativa e Grupos de empreendimentos Solidários de Conceição do Coité; **COOPERGAMA** cooperativa mista de produção de gameleira responsabilidade limitada; **COOPERLAD** - Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade de Lagoa de Dentro e Região; iniciado os trabalhos procedeu-se a leitura do edital de convocação 2019, cuja pauta é a seguinte: **1. Prestação de contas do exercício de 2019; 2. Distribuição das sobras ou rateio das perdas; 3. Eleição e posse do conselho de administração; 4. Eleição e posse do conselho fiscal; 5. O que ocorrer.** A Sr.^a presidente interina deu seguimento à assembleia com a primeira ordem do dia. **01 Prestação de contas do exercício de 2019**, Mediante parecer do Conselho Fiscal onde foi feita a leitura pelo membro efetivo Sr. Adriano Ferreira da Silva, que destacou o trabalho do conselho durante o decorrer do exercício e deu o parecer favorável à prestação de contas do ano de 2019 por unanimidade e sem ressalvas. Logo após, foi passado a palavra para o contador da entidade, o Sr. Osvaldo José, o qual apresentou à assembleia as peças contábeis referentes ao exercício de 2019 através do Balanço 2019, DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício) elaboradas dentro das normas e procedimentos éticos determinados pelo conselho federal de contabilidade, onde as

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral





mesma apresentaram perdas no referido exercício no montante total de R\$ 101.200,02 (cento e um mil, duzentos reais e dois centavos) o contador ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo conselho fiscal junto à entidade e destacou que isso faz com que as práticas e procedimentos operacionais se tornem eficazes. Logo após a explanação do contador sobre as peças contábeis, a presidente abriu para a plenária fazer os devidos questionamentos e tirar as dúvidas, sendo todas esclarecidas, em seguida o resultado foi levado para apreciação da plenária da assembleia para votação, posta em votação as contas do exercício de 2019 foram aprovadas por unanimidades, absteram-se de votar os impedidos por lei. Em seguida foi passado para a segunda ordem do dia. **2. Distribuição das sobras ou rateio das perdas.** Houve perdas no montante total de R\$ 101.200,02 (cento e um mil, duzentos reais e dois centavos) conforme destacado no ponto de pauta anterior, e ficou determinado através de votação da assembleia que essas perdas serão abatidas uma parte da reserva legal e o restante serão dissolvidas nos exercícios posteriores. Passando para a terceira ordem do dia, **3. Eleição e posse do conselho de administração.** Foi convocado o **Comitê Especial Eleitoral formado** por: Valmira Lopes de Souza - representando a (COOPEREDE), Gécia de Jesus Sampaio Silva (Conselho Fiscal - representando a COOPERAGIL), Leane de Souza Cunha dos Reis - representando a (COOBENCOL), sobre a presidência da primeira. O Comitê Especial Eleitoral apresentou os membros da chapa única inscrita para compor o conselho de administração com o mandato de 03 anos no período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2023. Em seguida a chapa foi colocada em votação e os representantes das cooperativas filiadas foram eleitos por unanimidade com a seguinte composição: **Diretora Presidente** - Hilda Mercês da Silva, sexo feminino, brasileira, casada, residente na Rua da Batedeira, nº 9995, Centro São João, Conceição do Coité -BA CEP: 48.730-000, maior, nascida em 13/01/1976, natural de Conceição do Coité-Ba, agricultora familiar, portadora do RG nº.0589963899, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº 001.774.145-96, representando a Cooperativa e Grupos de empreendimentos Solidários de Conceição do Coité **COOAFES**, **Diretor Secretário** - Jucimaria Santos da Silva, sexo Feminino, brasileira, solteira -residente no povoado de Baú s/n, Zona Rural, Serrinha-Bahia, CEP: 48.700-000, maior, nascida em 14/03/1970, natural de Serrinha-BA, Agricultora Familiar, portadora do RG—nº.04.445.391-40, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº. 515.671.215-00, representando a **COOPAFSERRINHA** - Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidaria de Serrinha, **Diretora Financeira** - Zenaide Alves de Jesus, sexo feminino, brasileira, solteira, residente na Estrada de Campinas, s/n, Zona Rural, Novo Esperança - Ichu -BA CEP: 48.725-000, maior, nascida em 31/01/1985, natural de Ichu -BA, agricultora familiar, portadora do RG nº.08.205.000-70, Órgão Emissor

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CPF n°.030.708.825-10, representando a **COOPERAGIL, Diretor de Formação/Comunicação** - Adriano Ferreira da Silva, sexo masculino, brasileiro, casado, residente no povoado de Tracupá n° 9999, Zona Rural, Tucano - Bahia, CEP: 48.793-000, maior, nascido em 27/10/1981, natural Tucano - BA, Agricultor Familiar, portador do RG n°.13.428.206-06, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 058.874.125-69, representando a **COOPACT** - Cooperativa dos Produtores e Artesanatos de Couro da Comunidade de Tracupá, **Diretor de Comercialização** - **Patrícia Santos Pereira da Silva**, sexo feminino, brasileira, solteira, residente no Povoado de maxixe n° s/n, Zona Rural, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, maior, nascida em 14/05/1985, natural de Conceição do Coité - BA, agricultora familiar, portadora do RG n°. 13293934-73 Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 022.599.275-21, representando a Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité - **COOPAFAM**. A seguir a presidente do Comitê eleitoral parabenizou os eleitos e declarou-os empossados em suas respectivas funções e os mesmos declararam-se desimpedidos para o exercício do cargo por não estarem inelegíveis, nem impedidos por lei, nem condenados por penas que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação. Aplaudidos presentes a presidente eleita e empossada agradeceu a confiança de todos depositada nela e nos demais diretores e pediu apoio de todos para desenvolver um bom trabalho frente à entidade. Quarta ordem do dia: **4. Eleição e posse do conselho fiscal**: A eleição do Conselho Fiscal para mandato de 01 ano no período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021, composta por 03 membros do conselho efetivo e 03 do conselho suplente, e assim ficou definido: **Membros do Conselho Efetivo**: Icaro Renne de Gois Santos, sexo masculino, brasileiro, solteiro, residente no povoado raso n° 20, Zona Rural, Ribeira do Pombal - Bahia, CEP: 48.400-000, maior, nascido em 22/02/1989, natural Ribeira do Pombal - BA, engenheiro agrônomo, portador do RG n°.1134220677, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 041.565.665-60, representando a **COOPERACAJU** - Cooperativa dos Cajucultores Familiares do Nordeste da Bahia. Claudeci Lopes dos Reis, sexo feminino, brasileira, solteira, residente na povoado Lagoa escura, s/n, Rural, SantaLuz-Ba, CEP: 48.880-000, maior, nascida em 04/05/1987, natural de Santaluz-Ba, agricultora familiar, portadora do RG n°.11582832-02, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 036.878.865-22; representando a **COOBENCOL** Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA; Jose Paulo Meireles Ribeiro, sexo masculino, brasileiro, casado, residente fazenda Cardozo s/n, zona rural, Biritinga-Ba, CEP: 48.780-000, maior, nascido em 25/09/1982, natural de Biritinga-Ba, agricultora familiar, portadora do RG n° 0992960983., Órgão Emissor SPP/BA, CPF n° 007.715.435-57, representando a **COOMAPEBI** Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Pecuaristas de Biritinga; **Membros do Conselho**

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoimbas - CEP 48780-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arco.sertao.central@hotmail.com



Certifico o Registro sob o n° 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

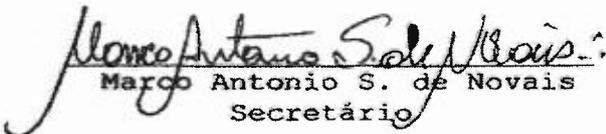
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Suplente, -Maria Edvirgem Lima Santos, sexo feminino, brasileira, casada, residente no distrito de Salgadália, s/n 65, Rural, Conceição do Coité -Ba, CEP: 48.730-000, maior, nascida em 31/01/1978, natural de Conceição do Coité-Ba, agricultora familiar, portadora do RG n°.0729976300, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n 931.046.265-53 representando a **REDE PRODUTORA DA BAHIA**. A seguir a presidente do Comitê eleitoral parabenizou os eleitos e declarou-os empossados em suas respectivas funções e os mesmos declararam-se desimpedidos para o exercício do cargo por não estarem inelegíveis, nem impedidos por lei, nem condenados por penas que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação. Quarta ordem do dia: **04 - O que ocorrer**: A nova diretoria, empossada, colocou que é necessária uma auditoria interna contábil e fiscal pra verificação dos processos anteriores há posse, para que se possa da continuidade nestes três anos de mandato. Nada mais havendo a acrescentar, a Sra. Hilda Mercês da Silva agradeceu a presença de todos/as e deu a assembleia por encerrada e eu Marco Antonio Silva de Novais, secretário "ad hoc" dessa assembleia, lavrei a presente ata que é copia fiel da ATA do livro de registro de ATA, após lida, votada e aprovada será assinada por mim e pelos membros do Comitê Especial Eleitoral e cooperados presentes em lista em anexa, cujo ato constitutivo está lavrado no livro de atas. **Secretário que redigiu e lavrou o presente termo** Marco Antonio Silva de Novais. **Presidente do Comitê Especial Eleitoral** Valmira Lopes de Souza, Gécia de Jesus Sampaio Silva, Leane de Souza Cunha dos Reis, **membros do comitê especial eleitoral**.

Serrinha, BA 10 de Dezembro de 2020.


Hilda Mercês da Silva
Presidente


Marco Antonio S. de Novais
Secretário

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com




Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral









LISTA DE PRESENÇA da Assembleia Extraordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do estado da Bahia - Arco Sertão Central - CNPJ Nº 15.303.517/0001-27. NIRE 29400038956. Serrinha, 10/12/2020.

ORDEM	ASSINATURA	COOPERATIVA
01	José Paulo Mendes Ribeiro	COOMAPFEI
02	Dodo Gonçalves	COOMAPFEI
03	Isaac Ramos de Jesus Souto	REDE COOPERATIVA
04	Marcelo Almeida Nascimento da Silva	COOAFES
05	Edson Mendes da Silva	COOPACT
06	Juliano Santos da Silva	COOPAF
07	Roseli Damascena Silva	COOPAF
08	Lenilde Alves de Jesus	COOPERAGIL
09	Valmira Lopes de Souza	Cooperde
10	Osmane de Souza Cunha dos Reis	COOBENCOI
11	Blaudecil Lopes dos Reis	COOBENCOI
12	Marinete Bastião Pereira	COOPAF
13	José Walter dos Reis de Oliveira	COOPERAGIL
14	José de Jesus Sacramento Silva	COOPERAGIL
15	Patrícia Santos Pereira da Silva	COOPERAGIL
16	Adrialdo Lopes da Silva	COOPAFAM
17	Emilda Pereira da Silva	COOPAFAM
18	Elvira Alves Cortes Carneiro	COOPERAGIL
19	Mário Edvinson Lima Santos	Cooperde
20	Hilda Almeida da Silva	COOPAFES
21	Valter Santos Ferreira	COOPERLAD

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoimbas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
 Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2020

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAL DE COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO
SERTÃO – CNPJ – Nº 15.303.517/0001-27 – NIRE 29400038956**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2020

A Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária – **ARCO SERTÃO CENTRAL**, diante de sua representante legal, na pessoa da Sra. **Hilda Mercês da Silva** no uso de suas atribuições legais conferida no Estatuto Social, convoca as cooperadas que hoje somos 42 cooperativas e empreendimentos filiados, para participarem da:

Assembleia Geral Extraordinária.

Que acontecerá no dia 10 de Dezembro de 2020 na sede do Centro Juvenil, no endereço: Rua Av Getúlio Vargas n.º 100, Bairro Estação, Serrinha Bahia (em frente ao COPEISE), com primeira convocação para às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados a segunda convocação para as 14:00 horas com a presença de metade e mais 1 (um) cooperado às 15:00 horas terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados com direito a voto.

Pauta:

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2019;
- 2 - Distribuição das sobras ou rateio das perdas;
- 3 - Eleição e posse do conselho de administração;
- 4 - Eleição e posse do conselho fiscal.
- 5 - O que ocorrer

Realização: 10/12/2020

Local, CENTRO JUVENIL – AV GETÚLIO VARGAS, n.º 100 (EM FRETE AO COPEISE)

Serrinha, 23 de novembro 2020


Hilda Mercês da Silva
Diretora Financeira

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261 2099 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

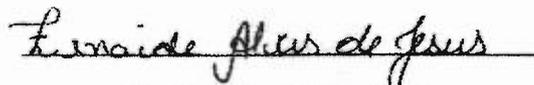


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Zenaide Alves de Jesus, brasileira, maior, solteira, inscrito no RG sob o nº 08.205.000-70 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 030.708.825-10, residente e domiciliado na cidade de Ichu estado da Bahia, no povoado Nova Esperança, S/N, Zona Rural CEP: 48.725-000, candidato ao cargo de **Diretor Financeira** declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.



Zenaide Alves de Jesus

CPF: 030.708.825-10

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Patrícia Santos Pereira da Silva, brasileira, maior, solteira, inscrito no RG sob o nº 13293934-73 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 022.599.275-21, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Coité estado da Bahia, no povoado Maxixe, S/N, Zona Rural CEP: 48.730-000, candidato ao cargo de **Diretor de Comercialização**, declaro para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Patrícia Santos Pereira da Silva

Patrícia Santos Pereira da Silva

CPF: 022.599.275-21

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Atagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcsertaoceentral@yahoo.com.br

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG sob o nº 13.428.206-06 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 058.874.125-69, residente e domiciliado na cidade de Tucano estado da Bahia, no povoado Tracupá, N.º 9999, Zona Rural CEP: 48.793-000, candidato ao cargo de **Diretor de Formação/Comunicação**, declaro para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Adriano Ferreira da Silva

Adriano Ferreira da Silva

CPF: 058.874.125-69

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JUCIMARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, maior, solteira, agricultora, inscrito no RG sob o nº 04.445.391-40 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 515.671.215-00, residente e domiciliado na cidade de Serrinha estado da Bahia, no povoado de Baú, S/N, Zona Rural CEP: 48.700-000, candidato ao cargo de **Diretor Secretário** declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Jucimaria Santos da Silva

CPF: 515.671.215-00

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 - BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 - arcosertaocentral@yahoo.com.br

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021

Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E

ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

HILDA MERCÊS DA SILVA, brasileira, maior, casada, agricultora, inscrito no RG sob o nº 0589963899 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 001.774.145-96, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Coité estado da Bahia, no povoado de São João, à rua da Batedeira n.º 9995, Zona Rural CEP: 48.730-000, candidato ao cargo de **Diretora Presidente** declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Hilda Mercês da Silva

CPF: 001.774.145-96

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038946

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO
PROTOCOLO	219878579 - 05/02/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29400038956
CNPJ 15.303.517/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98045430 DE 12/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2021

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021

Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 841 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 40006000
Nome/Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA
Nome Fantasia: ARCO SERTAO CENTRAL
CPF/CNPJ: 15.303.517/0001-27
Endereço: Avenida LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116 NºSN - SÍTIO ALAGOINHAS - Serrinha-BA
CEP: 48700000

ATIVIDADE MUNICIPAL

40110 - 04.01.10 Fundações, Associações e Sociedades civis.

ATIVIDADES CNAES

04729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
00821999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
00823000 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
40110

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2023

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023

Chave de Validação: **6401b3e4**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <https://www.serrinha.ba.gov.br>



Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ Nº 393/2022

A Coordenadoria de VIGILÂNCIA SANITÁRIA em virtude de dispositivos legais vigentes, concede o Alvará de Saúde para o ano de 2022 válido até dia 19 de Setembro de 2023.

Nome Fantasia: ARCO SERTÃO CENTRAL

De propriedade da firma: Central de cooperativas de comercialização da agricultura familiar e economia solidária arco sertão

End: ROD. BR 116

Bairro: Sítio Alagoinhas

Conforme processo Nº 393/2022

CNPJ: 15.303.517/0001-27

Ramo da Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente

Código de Atividade: 47.29-6-99

Foi paga a importância de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)

Serrinha-Ba, 29 de Dezembro de 2022

Coordenador(a) - Visa

Adilson Prado Lima
Diretor de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Port. 147/2021

NOTAS:

- 1 - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- 2 - O pedido de revalidação anual do Alvará de Saúde será instruído com o Alvará do ano anterior.
- 3 - O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público, nos estabelecimentos licenciados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.303.517/0001-27
Certidão n°: 28371232/2023
Expedição: 20/06/2023, às 11:44:34
Validade: 17/12/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.303.517/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4911 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA
CPF/CNPJ: 15.303.517/0001-27

Endereço: Avenida LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116 NºSN - SÍTIO ALAGOINHAS - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 20/06/2023, por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Chave de validação: 0a7676c8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO**
CNPJ: 15.303.517/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:18 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **74F3.3E37.FC13.23F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL, estabelecida na Rodovia BR 116, S/N, Sítio Alagoinhas- Serrinha BA. Inscrita no CNPJ sob o Nº 15.303.517/0001-27 - através de sua Diretora Presidente, Responsável Legal, Sr.^a (a) **Hilda Mercês da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 0589963899 inscrito no CPF nº 001.774.145-96, Estado Civil Casada, residente e domiciliada na Rua da bateadeira, s/n, distrito de São João, Conceição do Coité – Ba , DECLARA sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública nº005/2023, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, que os gêneros alimentícios a serão entregues e oriundos de produção dos próprios agricultores vinculado nossas cooperativas singulares filiadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Serrinha-BA, 31 de agosto de 2023.

Hilda Mercês da Silva
CPF: 001.774.145-96
Presidenta



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Central De Cooperativas De Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária – Arco Sertão Central, CNPJ nº 15.303.517/0001-27, DAP jurídica nº SDW1530351700012212211213 com sede rodovia BR 116, s/n, sítio Alagoinhas- Serrinha-Ba, neste ato representado(a) **Hilda Mercês da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0589963699, CPF nº 001.774.145-96, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, que regem o Programa Alimenta Brasil (PAB) e demais documentos normativos, no que couber.

Serrinha-ba, 31 de agosto de 2023.

Hilda Mercês da Silva
CPF Nº 001.774.145-96
Presidenta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA
BAHIA - ADAB
DIRETORIA DE INSPEÇÃO - ADAB/DIPA



9

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - S.I.E.

FIRMA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA**
TIPO DE ESTABELECIMENTO: **UNIDADE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **066.555.458** CNPJ: **07.417.529/0001-54**
ENDEREÇO: **POVOADO DE GILO**
Nº: **S/N** MUNICÍPIO: **VÁRZEA NOVA**
CEP: **44.690-000** TELEFONE: **(74) 98817-6241**

REGISTRADO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB/DIPA SOB Nº: **676** DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 12.215 DE 30/05/2011 E DECRETO Nº 15.004 DE 26/03/2014.

SALVADOR-BAHIA, 06 DE ABRIL DE 2023.

José Oliveira Cardeal Ramos
DIRETOR DE INSPEÇÃO

VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2024

9



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oliveira Cardeal Ramos, Diretor**, em 10/04/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00064944836** e o código CRC **DC6B4F5F**.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº BA 000182-1 o estabelecimento:
COOPERATIVA SER DO SERTÃO

CNPJ/CPF Nº: 10.481.167/0001-75

Inscrição Estadual: 078975062

Localizado a: Pintadas, Nº Nº S/N.

Bairro:

Município: Pintadas

UF: BA

CEP: 44610-000

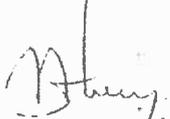
Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renovado em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOOLICA	POLPA DE FRUTA	06/06/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOOLICA	POLPA DE FRUTA	06/06/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 06/06/2026

Salvador-BA, 06 de Junho de 2016


José de Almeida Lins
Fiscal Federal Agropecuario nº 3423
Instituto SISOV/DDA/SFA-BAHIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: BA 000368-9.000010

O Produto:	POLPA DE UMBU				
De Marca Comercial:	DA CAATINGA, GRAVETERO, MONTESABORES				
De Solicitação Eletrônica:	00096357/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	(COOPERCUC) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS,				
CPF/CNPJ N.º:	07.081.322/0001-51				
Localizado a:	M Uauá Lt 01 QD31 Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Polo Agroindustrial				
Bairro:		Município:	Uauá	UF:	BA

Concedido em: 17/08/2018

VALIDO ATÉ: 17/08/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 27/10/2020, às 10:30, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEX26H-J2BC-PY72-BS83

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

1

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000368-9.000022

O Produto:	POLPA DE MARACUJÁ DA CAATINGA				
De Marca Comercial:	DA CAATINGA, GRAVETERO				
De Solicitação Eletrônica:	00010574/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	(COOPERCUC) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS,				
CPF/CNPJ N°:	07.081.322/0001-51				
Localizado a:	M Uauá Lt 01 QD31 Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Polo Agroindustrial				
Bairro:		Município:	Uauá	UF:	BA

Concedido em: 04/02/2020

VALIDO ATÉ: 04/02/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 27/10/2020, às 10:26, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEG0FW-UYP4-BAZ3-J5S8

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

[Handwritten mark]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000368-9.000005

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	DA CAATINGA, GRAVETERO, MONTE SABORES				
De Solicitação Eletrônica:	00000763/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	(COOPERCUC) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS,				
CPF/CNPJ N°:	07.081.322/0001-51				
Localizado a:	M Uauá Lt 01 QD31 Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Polo Agroindustrial				
Bairro:		Município:	Uauá	UF:	BA

Concedido em: 26/02/2018

VALIDO ATÉ: 26/02/2028

Renovado em:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Documento gerado eletronicamente, em 27/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEE9JG-XJFG-JOKA-V788

Página 1 / 1

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL **SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE**
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA;
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



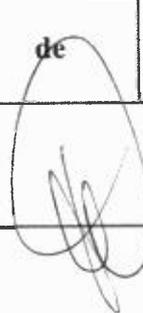
Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alcântara de Souza, Coordenador Técnico**, em 04/04/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00064623372** e o código CRC **271B760F**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - NRS-NO -
SESAB/NRS-NO/VISA

ALVARÁ SANITÁRIO		Alvará Nº	07/2023		
		Validade	20/01/2024		
O(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) do(a)		NRS NORTE			
conforme Processo nº	019.15633.2022.0191081-20	concede Licença Sanitária a:			
Razão Social/Nome: Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá					
Nome Fantasia: COOPERCUC			CNPJ/CPF: 07.081.322/0001-51		
Logradouro: Rua Q, quadra 31, lote 01					
Bairro: Parque Industrial			Cidade: Uauá		
Responsável Legal: Adilson Ribeiro dos Santos			CPF: 527.477.945-04		
Responsável Técnico: Leidiane Mendes Vieira			Conselho/Registro: CRQ nº 073001752		
CNAES e descrição de atividades autorizadas: 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente					
Observações: 					
Juazeiro	03	de	Abril	de	2023
MUNICÍPIO 					



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: BA 000368-9

O estabelecimento:	(COOPERCUC) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇA		
De Solicitação Eletrônica N.º	00000431/2017		
CPF/CNPJ N.º	07.081.322/0001-51		
Localizado a:	M Uauá, N.º N.º Lt 01 QD31, Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Polo Agroindustrial.		
Bairro:		Município:	Uauá
UF:	BA	CEP:	48950-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO	
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	

Concedido em: 11/12/2017

VALIDO ATÉ: 11/12/2027

Renovado em:

Salvador-BA, 06 de Janeiro de 2020, 16:18:05



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

9

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000368-9.000004

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	DA CAATINGA, GRAVETERO, MONTE SABORES				
De Solicitação Eletrônica:	00000748/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	(COOPERCUC) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS,				
CPF/CNPJ N°:	07.081.322/0001-51				
Localizado a:	M Uauá Lt 01 QD31 Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Polo Agroindustrial				
Bairro:		Município:	Uauá	UF:	BA

Concedido em: 26/02/2018

VALIDO ATÉ: 26/02/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 27/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE EQ44-KS3D-LWOK-NBNW

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

[Handwritten mark]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000368-9.000003

O Produto:	POLPA DE ACEROLA		
De Marca Comercial:	DA CAATINGA, GRAVETERO, MONTE SABORES		
De Solicitação Eletrônica:	00000759/2020		
De propriedade do Estabelecimento:	(COOPERCUC) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS,		
CPF/CNPJ Nº.	07.081.322/0001-51		
Localizado a:	M Uauá Lt 01 QD31 Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Polo Agroindustrial		
Bairro:		Município:	Uauá
		UF:	BA

Concedido em: 26/02/2018

VALIDO ATÉ: 26/02/2028

Renovado em:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento gerado eletronicamente, em 27/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 001544-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE		
De Solicitação Eletrônica N°.	00111257/2022		
CPF/CNPJ N°	14.184.283/0001-83		
Localizado a:	M Conceição do Coité, N° N° S/N, FAZ. PEDRA,.		
Bairro:		Município:	Conceição do Coité
UF:	BA	CEP:	48730-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	26/01/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	26/01/2023

Concedido em: 26/01/2023

VALIDO ATÉ: 26/01/2033

Renovado em:

Salvador-BA, 30 de Janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

[Handwritten mark]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 001544-0.000003

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00158832/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ N°.	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 03/02/2023

VALIDO ATÉ: 03/02/2033

Renovado em:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2023, às 18:16, conforme horário oficial de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE5KCW-PPV3-F0ID-33CJ

[Handwritten mark]

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

✱

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001544-0.000007

O Produto:	POLPA DE TAMARINDO				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00167830/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ Nº.	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 28/02/2023

VALIDO ATÉ: 28/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 28/02/2023, às 16:29, conforme horário oficial de

Página 1 / 1

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEKZRL-LRY0-PDRV-9T2X



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: BA 001544-0.000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00158820/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ N.º:	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 03/02/2023

VALIDO ATÉ: 03/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2023, às 18:01, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:1NHP-VGLS-GOEJ-95WS

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001544-0.000002

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00158826/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ N°.	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 03/02/2023

VALIDO ATÉ: 03/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2023, às 18:08, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE0MN2-P4DT-HUAJ-B22R

Página 1 / 1



ANEXO I
PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente CENTRAL DE COOP. DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA ARCO SERTÃO		2. CNPJ 15.303.517/0001-27	
3. Endereço ROD. BR 116- S/N SÍTIO ALAGOINHAS		4. Município/UF SERRINHA/BA	
5. E-mail gestao.arcosertaocentral@gmail.com	6. DDD/Fone ((75) 98266-76-56		7. CEP 48700-000
8. Nº DAP Jurídica SDW1530351700012212211213	9. Banco 133	10. Agência Corrente 4001	11. Conta Nº da Conta 36.951-9
12. Nº de Associados 16	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 1.455		14. Nº de Associados com DAP Física 1.455
15. Nome do representante legal HILDA MERCES DA SILVA	16. CPF 001.774.145-96		17. DDD/Fone (75) 98266-76-56
18. Endereço CENTRO, DISTRITO DE SÃO JOÃO		19. Município/UF CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA	

SSB

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	2. CNPJ 13.845.086/0001-03	3. Município/UF SERRINHA/BA
4. Endereço RUA CAMPOS FILHO, Nº 140 – CENTRO – SERRINHA – BA. CEP: 48.700-000		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail: gestao.arcosertaocentral@gmail.com		7 .CPF.:

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 ABÓBORA	KG	10000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00	Semanal
2 AIPIM	KG	6000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00	Semanal
3 ALFACE LISA	KG	2500	R\$ 11,81	R\$ 29.525,00	Semanal
4 ALHO	KG	1500	R\$ 29,25	R\$ 43.875,00	Semanal
5 AMENDOIM COZIDO	KG	1000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00	Semanal
6 BANANA DA PRATA	DÚZ	20000	R\$ 7,42	R\$ 148.400,00	Semanal

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



ARCOSERTÃO
CENTRAL

7	BANANA DA TERRA	DÚZ	5000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00	Semanal
8	BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00	Semanal
9	BETERRABA	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
10	CANELA EM PÓ	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00	Semanal
11	CEBOLINHA	KG	2000	R\$ 18,03	R\$ 36.060,00	Semanal
12	CENOURA	KG	5000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	Semanal
13	COENTRO	KG	2000	R\$ 17,31	R\$ 34.620,00	Semanal
14	CORANTE.	KG	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00	Semanal
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	5000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00	Semanal
16	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00	Semanal
17	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	10000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00	Semanal
18	FUBÁ DE MILHO	KG	4000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00	Semanal
19	GELÉIA DE FRUTAS	KG	3000	R\$ 28,10	R\$ 84.300,00	Semanal
20	GOIABA	KG	10000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00	Semanal

Handwritten signatures and scribbles are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.



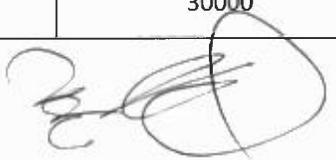
ARCOSERTÃO
CENTRAL

21	IOGURTE	UND	20000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00	Semanal
22	LARANJA	KG	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00	Semanal
23	MAMÃO	KG	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00	Semanal
24	MANGA	KG	3000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	Semanal
25	MELANCIA	KG	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	Semanal
26	MELÃO	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ	KG	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	Semanal
28	MILHO VERDE	UND	20000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00	Semanal
29	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ	KG	1000	R\$ 37,87	R\$ 37.870,00	Semanal
30	OVOS DE GALINHA	DÚZ	20000	R\$ 13,29	R\$ 265.800,00	Semanal
31	PASTA DE AMENDOIM	KG	2000	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00	Semanal
32	PIMENTÃO	KG	2000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00	Semanal
33	POLPA DE FRUTAS	KG	30000	R\$ 12,80	R\$ 384.000,00	Semanal

h











34	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	30000	R\$ 1,38	R\$ 41.400,00	Semanal
35	QUIABO	KG	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00	Semanal
36	TANGERINA	KG	10000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00	Semanal
37	TEMPERO PRONTO	KG	1500	R\$ 14,44	R\$ 21.660,00	Semanal
38	TOMATE	KG	10000	R\$ 8,46	R\$ 84.600,00	Semanal
					TOTAL	R\$ 2.031.526,00

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 005/2023(o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Serrinha/BA, 31/09/2023

Assinatura do
Representante do Grupo
Formal

Fone/E-mail: (75) 98266-76-56/ gestao.arcosertaocentral@gmail.com